



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 – Centro
Fone: (18) 3262-9999 Fax: (18) 3262-1022
Presidente Bernardes – SP CEP 19300-000

TERMO ADITIVO N. 01/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 020/2018

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**, com sede à Rua Coronel José Soares Marcondes n.º 330, nesta cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**, brasileiro, divorciado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** com sede na Rua Miguel Maturano Munhoz, 264, inscrita no CNPJ sob n.º 49.847.197/0001-98 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO CUSTODIO DA SILVA** portador (a) da cédula de identidade RG n.º 15.564.225 e do CPF n.º 044.989.308-19 com o objetivo de desenvolver o **Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso**, com recursos repassados pela **EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 N. 354120820180001- GND 3 ao Fundo Municipal de Assistência Social**, considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência, conforme cronograma em anexo, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO**, nos termos do que dispõe a cláusula sexta e décima primeira do termo de colaboração, tem por bem aditar o prazo de vigência do termo de colaboração n.º 20/2018, em 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma em anexo, por motivos de oportunidade e conveniência do serviço público em atendimento aos princípios da legalidade, fato este solicitado pela entidade, ficando ratificadas e mantendo-se todas as demais cláusulas contratuais firmadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Presidente Bernardes - SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justo e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, 18 de março de 2019.

Município de Presidente Bernardes
REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO - Prefeito Municipal

Lar dos Velhos São Vicente de Paulo
ANTONIO CUSTODIO DA SILVA – Presidente
lardosvelhospb@viaplus.com.br
antoniocustodio43@hotmail.com

Testemunhas:



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
(Lar dos Velhos São Vicente de
Paulo de Pres. Bernardes)

Declarado de Utilidade Pública – Lei Municipal N.º 135 de 24-5-56
Estadual N.º 47.846 de 29-5-03 – Federal N.º 50.517/61 de 13-7-99
C.N.P.J. 49.847.197/0001-98

Presidente Bernardes – SP, 12 de agosto de 2019.

Ilmo. Sr.

Prefeito do Município de Presidente Bernardes-SP

Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo

LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRESIDENTE
BERNARDES, OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP),

organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.847.197/0001-98, com sede nesta cidade de Presidente Bernardes-SP, na Rua Miguel Maturano Munhoz, nº 264, Vila Santa Izabel, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu **Presidente: Antônio Custódio da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.564.225-SSP/SP e inscrito no CPF nº 044.989.308-19, vem por meio deste ofício solicitar a prorrogação da vigência da parceria realizada através do Termo de Colaboração 020/2018 – Emenda Parlamentar – Recurso Federal, solicitando a dilação do prazo da parceria por mais 15 (quinze) dias a contar da data final, qual seja, 15/09/2019, com fulcro no Art. 55, da Lei nº 13.019/14, que aduz:

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e consideração.

Antônio Custódio da Silva